



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: GRANDCRED SECURITIZADORA S A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2600077230

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

FORTALEZA

Local

26 Fevereiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

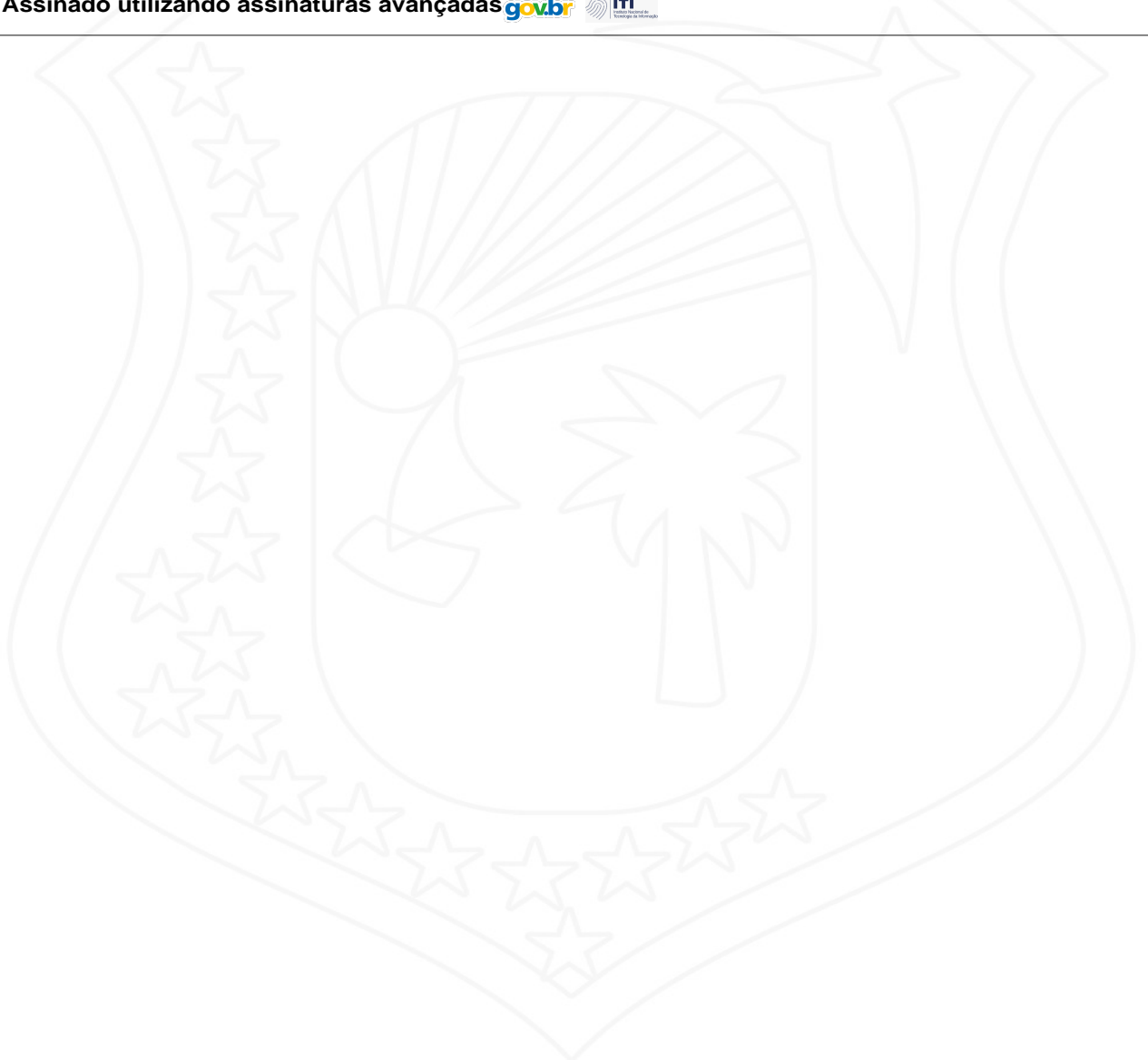
### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/037.674-4	CEP2600077230	23/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.741.003-44	FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO	26/02/2026 10:13:09

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANONIMA E ESTATUTO SOCIAL

## GRANDCRED SECURITIZADORA SA

**Data, hora e local:** 02 de fevereiro de 2026, as 10:00 (dez) horas na sede social, localizada na Rua Noruega, 238, Lote D, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-780.

**Convocação:** Os acionistas foram convocados por Carta Convite, entregue em, 02 de janeiro de 2026, estando assim dispensada da convocação por Edital segundo § 4º do artigo 124 Lei 6.404/76, sendo recolhida assinatura de todos no livro de presença.

**Presença de Acionistas:** Representando 100% do Capital Social votante.

**Composição da mesa:** Reuniram-se os acionistas da sociedade **FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO e ALEXIA LANY DE OLIVEIRA BRITO**. Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade, **FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO**, que aceitando a incumbência, convidou a **ALEXIA LANY DE OLIVEIRA BRITO**, para secretariá-lo, no qual aceitei e assim constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos.

**Ordem do Dia e Deliberações:** O Sr. Presidente declarou instalada a assembleia de Constituição da Sociedade **GRANDCRED SECURITIZADORA SA** e por unanimidade de voto e sem quaisquer restrições foi deliberado:

**1)** Leitura e aprovação da minuta do Estatuto Social – Dando Início aos trabalhos, o Sr. Presidente procedeu a leitura da minuta do Estatuto Social para os presentes. Terminada a leitura, o Sr. Presidente da mesa submeteu-se à discussão e votação, o que resultou em sua aprovação unânime pelos presentes, passando o Estatuto Social da **GRANDCRED SECURITIZADORA SA** a ter redação estabelecida no Anexo I, ao final das deliberações desta Ata.

**2)** **Boletins de Subscrição das Ações** – Foi aprovada a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:

**Boletim de Subscrição I** – **FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO**, brasileiro, casado em comunhão de bens, nascido em 22 de novembro de 1968, empresário, portador do RG sob nº 96029056289 expedido pela SSP/CE e CPF sob nº 325.741.003-44, residente e domiciliado na Rua Holanda, 31, Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP:60.712-165; **ALEXIA LANY DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, solteira, nascida em 19 de junho de 2001, empresária, portador do RG sob nº 20086733316 expedido pela SSP/CE e CPF sob nº 616.283.183-33, residente e domiciliada na Rua Holanda, 31, Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP:60.712-165;

Ações subscritas: 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas com direito a voto, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Percentual de integralização das Ações: 90% (noventa por cento) **FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO** e 10% (dez por cento) **ALEXIA LANY DE OLIVEIRA BRITO**.

**3)** Eleição dos Membros da Diretoria e definição da remuneração global dos Diretores. Os acionistas aprovaram a eleição de **FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO**, como



**Diretor Presidente**, já qualificado acima. Com mandato de até 03 (três) anos, com início em 02 de fevereiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2029.

**4.1** – Caberá Assembleia Geral para fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou verba global, cabendo, então a Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. Ressalvada deliberação em contrário da Assembleia Geral, o montante global fixado deverá ser dividido igualmente entre os administradores.

**4.2** – Os membros da Diretoria ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

**5)** – Endereço da sede: Rua Noruega, 238, Lote D, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-780.

**6)** – Descrição da integralização do capital social – Foi declarado que o capital social de R\$ 10.000 (dez mil reais), integralizado neste ato o equivalente a 10% (dez por cento) do capital em moeda corrente nacional, sendo o restante integralizado no prazo de 12 (doze) meses após o registro desta ata.

**ENCERRAMENTO:** Deliberados todos os itens contidos na Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa, após observadas as formalidades legais, e não havendo oposições de nenhum dos subscritores, declarou constituída a companhia, deu por encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos, pedindo-me que lavrasse a presente ata, a qual vai ao final assinada por todos os presentes, **FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO**, Presidente da Mesa, Diretor Presidente e acionista, **ALEXIA LANY DE OLIVEIRA BRITO**, Secretária da Mesa e acionista, fundadores da **GRANDCRED SECURITIZADORA SA**, declarando ainda que a presente se trata de cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, antes, porém, transcreve-se a seguir o **ESTATUTO SOCIAL** aprovado no anexo 1.

## ANEXO I

### ESTATUTO SOCIAL

#### GRANDCRED SECURITIZADORA SA

##### CAPITULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

**Artigo 1º** - A **GRANDCRED SECURITIZADORA SA** é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Página 2 de 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE

pág. 4/23

**Artigo 2º** - A sociedade terá a sua sede na Rua Noruega, 238, Lote D, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-780, podendo sua administração estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto de território nacional.

**Artigo 3º** - A sociedade tem como objeto:

- 1- Aas atividades de administração de carteira de títulos e valores para terceiros;
- 2- As atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços, sem especificação definida, promovendo a integração entre profissionais e empresa;
- 3- A aquisição, investimentos e securitização de quaisquer direitos creditórios de título e valores mobiliários lastreados em direitos de crédito;
- 4- A aquisição, securitização de quaisquer direitos de crédito imobiliários e de títulos valores mobiliários lastreados em direitos de créditos imobiliários.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

## CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizado nesse ato o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em moeda corrente e o valor remanescente no prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo Primeiro** – Os acionistas terão direito de preferências para subscrição de aumento de capital, na proporção do número de ações que possuem.

**Parágrafo Segundo** – A cada ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das Assembleia Gerais.

**Parágrafo Terceiro** – Os aumentos de capital social advindo de capitalização de lucros reservas não acarretarão aumento na quantidade de ações representativas do capital.

**Artigo 6º** - A propriedade das ações de Sociedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações” e a Sociedade somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, sendo cobrados deste os respectivos custos.

**Parágrafo Único** – As cautelas ou certificados de ações, quando emitidos, serão assinados por 01 (um) Diretor ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, ou por 2 (dois) procuradores com poderes especiais.

## CAPÍTULO III – DAS ASSEMBLÉIAS


**Artigo 7º** - As Assembleias Gerais serão Ordinárias ou Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social e as Extraordinárias sempre que necessário, seja em função dos interesses da Sociedade, ou de disposição deste Estatuto, ou quando a legislação aplicável assim exigir.

Página 3 de 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE

pág. 5/23

**Artigo 8º** - As Assembleia Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou seu substituto e presididas pelo Diretor Presidente ou, na ausência, pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, pelas acionistas que na ocasião for escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia indicará o Secretário dentre os presentes.

**Artigo 9º** - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleia Gerais os acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no registro competente, até 03 (três) dias antes da data marcada para sua realização.

**Artigo 10º** - As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

**Artigo 11º** - Compete privativamente às Assembleias Gerais deliberar sobre as seguintes matérias:

- a) Quaisquer modificações e/ou reformas do estatuto social da Sociedade, inclusive, mas sem limitação, o aumento e a redução do capital social e as alterações no objeto social;
- b) Eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da diretoria e conselho fiscais da Sociedade, ressalvados os casos previstos em lei;
- c) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) Aprovação da operação de cisão, fusão, incorporação, liquidação, e dissolução da Sociedade;
- e) Autorização para emissão de debêntures e partes beneficiárias;
- f) Constituição de ônus reais e prestação de quaisquer garantias em nome da Sociedade ou relativos a obrigação de terceiros
- g) Aquisição, alienação ou oneração de participação em outras sociedades.

#### **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 12º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por no mínimo 1 (um) Diretor, acionista ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral dos acionistas, para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Incumbirá à Assembleia Geral fixar as remunerações globais anuais dos administradores.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral deverá indicar dentro os membros da Diretoria o Diretor Presidente.

**Artigo 13º** - Em caso de vacância, ausência e ou impedimento de um dos cargos da Diretoria, será convocada imediatamente uma Assembleia Geral para eleger o substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

**Artigo 14º** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais, seja por lei ou pelo presente Estatuto da Sociedade, é atribuída competência à Assembleia Geral. Seus poderes e obrigações incluem, mas não estão limitados, entre outros, aos seguintes:

- a) Zelar pela observância da lei deste Estatuto;



- b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;
- c) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais;
- d) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários;
- e) Distribuir, entre seus membros, as funções de administração da Sociedade;
- f) Preparar e apresentar demonstrações financeiras e orçamento anuais e trimestrais à Assembleia Geral dos acionistas.

**Parágrafo Único** – A venda, permuta, transferência ou alienação por qualquer forma, ou a hipoteca, penhor ou constituição de ônus de qualquer outra espécie sobre bens imóveis e/ou marcas, patentes, concessões, permissões, licenças e registros públicos sobre produto ou processo de produção, da Sociedade dependente da autorização e aprovação dos acionistas representado a maioria capital votante em assembleia geral. A venda, permuta, transferência ou alienação de bens móveis da Sociedade deve ser aprovada em Reunião de Diretoria.

**Artigo 15º** - Competente aos Diretores da sociedade:

**Parágrafo Primeiro** – Compete a qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente: a) representar a Sociedade ativa ou passivamente em qualquer juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e/ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; b) assinar documentos e outro papéis de rotina de Sociedade; c) representará a sociedade perante Receita Federal do Brasil.

**Parágrafo Segundo** – Compete a qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente: a) assinatura de escrituras de qualquer natureza; b) letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, endosso, destinados à cobrança ou depósito em nome da companhia; c) contrato geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para Sociedade ou que exonerem de obrigações para os terceiros; d) negociação, desistência ou a renúncia de direitos.

**Parágrafo Terceiro** – Qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente, poderá outorgar procuração específica a um Diretor, desde que investidos em especiais e expressos poderes, pelo máximo de 1 (um) ano.

**Artigo 16º** - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade por qualquer Diretor em conjunto ou isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período de validade limitado, no máximo, a 1 (um) ano.

**Artigo 17º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionários que a envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

**Artigo 18º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias, e somente será instalada com a presença da maioria de seus membros em exercício.

**Parágrafo Único** – As deliberações de Diretoria constatação de atas lavradas em livro próprio e serão pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate.



## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 19º** - O Conselho Fiscal é funcionamento não permanente.

**Artigo 20º** - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidade e deveres definidos em lei.

**Artigo 21º** - As atribuições e poderes do Conselho Fiscal são os conferidos por lei.

**Artigo 22º** - As regras sobre constituição e atribuições do Conselho Fiscais, requisitos, impedimentos, deveres e responsabilidades, bem como sobre renumeração, pareceres e representação de deus membros são as estabelecidas no Capítulo XIII da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 23º** - O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 24º** - No fim de cada exercício será levantado um balanço geral, observadas as disposições legais vigentes. Dos lucros líquidos verificados será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não exercerá 20% (vinte por cento) do capital social. O restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, desde que tenha distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do artigo 202 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, observando o disposto do artigo 6º deste Estatuto.

**Artigo 25º** - A sociedade poderá, de acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, levantar balanços anuais, semestrais, ou períodos menores, e com base nelas a Diretoria deliberará sobre o pagamento de dividendos na forma da Lei, à conta dos lucros apurados em balanço anual, semestral ou em períodos menores, bem como à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. Fica a Diretoria autorizada, ainda, a distribuir dividendos por conta do dividendo mínimo obrigatório referido no artigo anterior, antes da realização da Assembleia Geral Ordinária, mas “ad referendum” da mesma.

**Parágrafo Único** – Observadas as disposições legais a respeito, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

## CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO


**Artigo 26º** - A sociedade entrara em liquidação nos casos legais, competindo a Assembleia Geral estabelecer o modo da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação.

Página 6 de 7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE

pág. 8/23

## CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 27º** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, e reverterão em favor da Sociedade.

## CAPÍTULO IX – FORO

**Artigo 28º** - Fica Eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, no estado do Ceará, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, derivem da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos, declarando ainda que o presente Estatuto se trata de cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2026.

---

**FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO**

*Presidente da mesa*

*Diretor Presidente*

*Acionista*

---

**ALEXIA LANY DE OLIVEIRA BRITO**

*Secretária da Mesa*

*Acionista*

---

**THIAGO RODRIGO DA COSTA**

**CPF: 436.983.568-21**

**OAB/SP: 440.541**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/037.674-4	CEP2600077230	23/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
616.283.183-33	ALEXIA LANY DE OLIVEIRA BRITO	26/02/2026 14:06:40

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

325.741.003-44	FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO	26/02/2026 10:13:09
----------------	----------------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

436.983.568-21	THIAGO RODRIGO DA COSTA	26/02/2026 14:19:08
----------------	-------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**  
**GRANDCRED SECURITIZADORA SA**

Subscrição de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, não conversíveis, pelo preço unitário de R\$ 1,00 (um real) por ação integralizada.

Foram integralizados em moeda corrente nacional nesse ato o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), referente a 10% (dez por cento) do capital social, sendo o restante integralizado no prazo de 12 (doze) meses após o registro da ata de constituição.

<b>SUBSCRITOR</b>	<b>TIPO</b>	<b>SUBSCRITA</b>	<b>INTEGRALIZADA</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
<b>FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO</b> , brasileiro, casado em comunhão de bens, nascido em 22 de novembro de 1968, empresário, portador do RG sob nº 96029056289 expedido pela SSP/CE e CPF sob nº 325.741.003-44, residente e domiciliado na Rua Holanda, 31, Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP:60.712-165	Ordinária	9.000	900	<b>900,00</b>
<b>ALEXIA LANY DE OLIVEIRA BRITO</b> , brasileira, solteira, nascida em 19 de junho de 2001, empresária, portador do RG sob nº 20086733316 expedido pela SSP/CE e CPF sob nº 616.283.183-33, residente e domiciliada na Rua Holanda, 31, Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP:60.712-165	Ordinária	1.000	100	<b>100,00</b>

Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2026.


\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO**  
*Acionista Subscritor*

\_\_\_\_\_  
**ALEXIA LANY DE OLIVEIRA BRITO**  
*Acionista Subscritora*

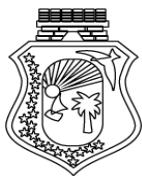


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE

pág. 11/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/037.674-4	CEP2600077230	23/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
616.283.183-33	ALEXIA LANY DE OLIVEIRA BRITO	26/02/2026 14:06:40

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

325.741.003-44	FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO	26/02/2026 10:13:09
----------------	----------------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE

## TERMO DE POSSE DIRETORIA

**FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO**, brasileiro, casado em comunhão de bens, nascido em 22 de novembro de 1968, empresário, portador do RG sob nº 96029056289 expedido pela SSP/CE e CPF sob nº 325.741.003-44, residente e domiciliado na Rua Holanda, 31, Jardim Cearense, Fortaleza/CE, CEP:60.712-165; nos termos da lei, o presente Termo de Posse para manifestar seu conhecimento e concordância quanto a sua nomeação para exercer o cargo de **Diretor Presidente** da **GRANDCRED SECURITIZADORA SA** com sede na Rua Noruega, 238, Lote D, Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.710-780, declarando e garantindo o quando segue:

I. Que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil:

II. Que não está impedido de exercer a administração de sociedades, seja em virtude de lei especial, seja em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso cargos públicos, ou, ainda virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade;

III. Que o endereço acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e nos termos e para os fins do § 2º, do artigo 149, da Lei 6.404/76.

Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2026.


---

**FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO**



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE

pág. 13/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/037.674-4	CEP2600077230	23/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.741.003-44	FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO	26/02/2026 10:13:09

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE

Baixar o App no celular  
ou procure uma agência.

3/02/2026 - BANCO DO BRASIL - 10:33:01  
80016391 0018  
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: GRANDCRED SEC SA  
AGENCIA: 0481-2 CONTA: 55.000.000-3

DATA	13/02/2026
R. DOCUMENTO	78.001.639.100.018
ALOR DINHEIRO	1.000,00
ALOR TOTAL	1.000,00

R. AUTENTICACAO  
EIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

1.3BE.D46.914.F58.CF2

SENA-CAR

MARANGUAPE-CE

PCA.DES.PONTES VIEIRA,S/N

0481-00 MARANGUAPE

001 - BANCO DO BRASIL S.A.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/037.674-4	CEP2600077230	23/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
305.655.388-10	PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR	26/02/2026 08:25:26

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2026/025683

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....	PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP250498/O-5
CATEGORIA .....	CONTADOR
CPF .....	305.655.388-10

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 26/02/2026 às 08:14:52

Válido até: 27/05/2026

Código de Controle: 1992.7522.7826.0951

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE

pág. 17/23



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/037.674-4	CEP2600077230	23/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
305.655.388-10	PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR	26/02/2026 08:25:27

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR, com inscrição ativa na(o) CRC/SP sob o nº 250498/O-5, expedida em 13/07/2006, inscrito no CPF nº 305.655.388-10, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Comprovante de Depósito	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/SP, número: 250498/O-5.	1

FRANCA, 26 de fevereiro de 2026.

---

PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE

pág. 19/23





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, de NIRE 2330006138-1 e protocolado sob o número 26/037.674-4 em 25/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23300061381, em 28/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA CINCO DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.741.003-44	FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO	26/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.741.003-44	FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO	26/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
616.283.183-33	ALEXIA LANY DE OLIVEIRA BRITO	26/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
436.983.568-21	THIAGO RODRIGO DA COSTA	26/02/2026 14:19:08
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC OAB G3	

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.741.003-44	FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO	26/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
616.283.183-33	ALEXIA LANY DE OLIVEIRA BRITO	26/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/037.674-4.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
325.741.003-44	FRANCISCO ALEXANDRE GONCALVES DE BRITO	26/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
305.655.388-10	PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR	26/02/2026 08:25:26
Assinado utilizando assinatura qualificada Autoridade Certificadora SERPRORFBv5		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
305.655.388-10	PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR	26/02/2026 08:25:27
Assinado utilizando assinatura qualificada Autoridade Certificadora SERPRORFBv5		

### Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
305.655.388-10	PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR	26/02/2026 08:25:28
Assinado utilizando assinatura qualificada Autoridade Certificadora SERPRORFBv5		

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
003.679.823-15	Benoni Vieira da Silva
021.787.153-46	João Victor Fernandes de Almeida Messias
142.325.374-49	Marcus Parente de Alencar

Fortaleza, quarta-feira, 04 de março de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/02/2026



Documento assinado eletronicamente por Marcus Parente de Alencar em 28/02/2026, às 11:08.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/037.674-4.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



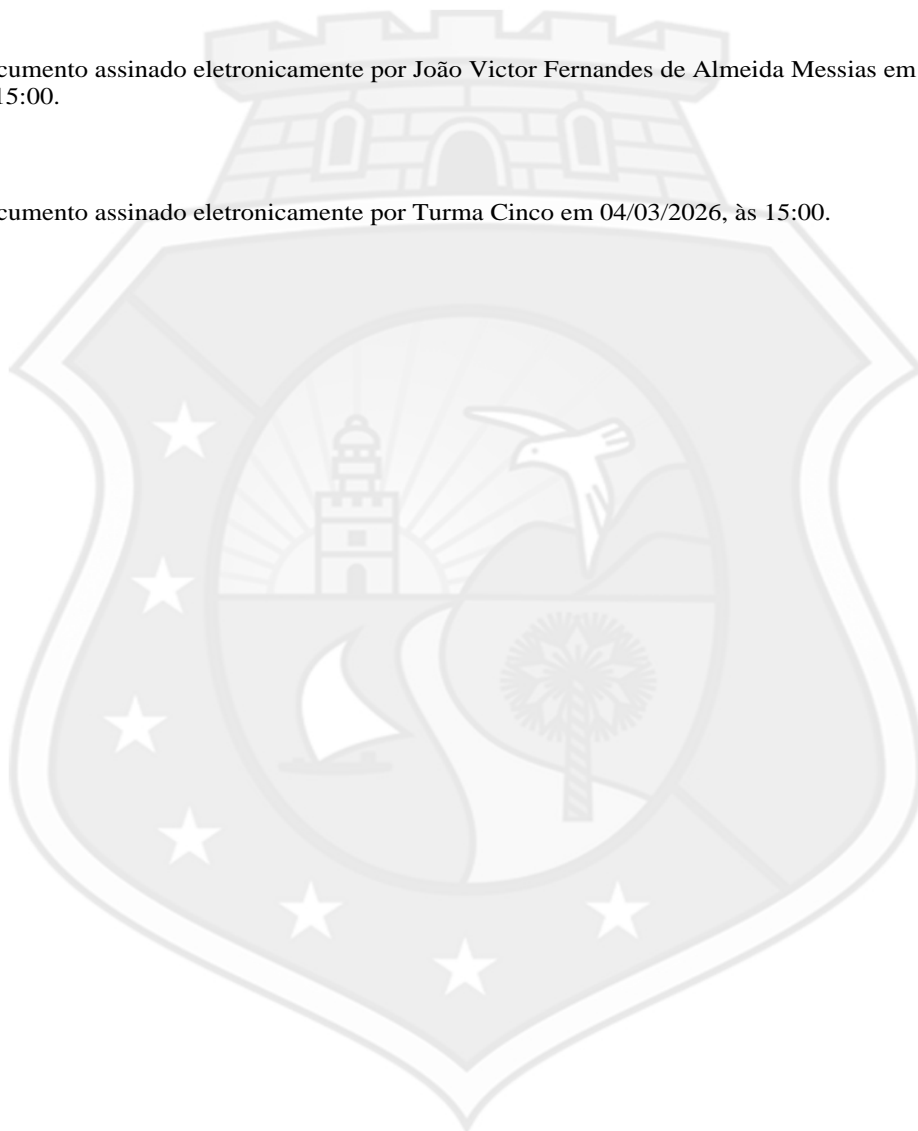
Documento assinado eletronicamente por Benoni Vieira da Silva em 02/03/2026, às 10:14.



Documento assinado eletronicamente por João Victor Fernandes de Almeida Messias em 04/03/2026, às 15:00.



Documento assinado eletronicamente por Turma Cinco em 04/03/2026, às 15:00.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 26/037.674-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quarta-feira, 04 de março de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061381 em 28/02/2026 da Empresa GRANDCRED SECURITIZADORA S A, Nire 23300061381 e protocolo 260376744 - 25/02/2026. Autenticação: C0BF4EF6EC29BFE7E2D6C15C337C91997F4DC9C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/037.674-4 e o código de segurança fn9y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
VICE-PRESIDENTE